



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000*

LEI n.º 1.093, de 27 de outubro de 2009.

“Autoriza a celebração de Convênio com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE para os fins que menciona”

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, visando o desenvolvimento do “Programa Jovens Empreendedores”, nas escolas da rede municipal de ensino fundamental.

Art. 2.º - A parceria a que se refere o artigo anterior, abrirá espaço para a participação de organizações de apoio às micro e pequenas empresas e de fomento ao mundo dos negócios, visando:

I – despertar no jovem estudante do ensino fundamental, o espírito empreendedor e a importância da micro e pequena empresa, bem como o gosto pela gestão de negócios;

II – criar uma cultura empreendedora.

Art. 3.º - A parceria será firmada anualmente, preferencialmente no início do ano letivo e respeitarão a conveniência funcional de cada estabelecimento de ensino.



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

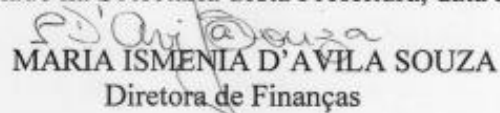
Art. 4.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 27 de outubro de 2009.

  
JOSÉ ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA  
Diretora de Finanças